



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO  
Campus Campina Grande

EDITAL Nº 20/2023, de 03 de fevereiro de 2023.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 13/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2023 PARA OS CURSOS INTEGRADOS - CAMPUS CAMPINA GRANDE, RETIFICADO PELO EDITAL 17/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, CONVOCA, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO – PSCT INTEGRADO 2023** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

## 1. DOS PROCEDIMENTOS

**1.1** Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022](#) que altera a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022](#).

**1.2** Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição nos processos seletivos para ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO – PSCT INTEGRADO 2023** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.1** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no momento da pré-matrícula, se realizará por meio de um **ambiente físico, através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão** de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.2** O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da

apresentação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

**1.2.4** Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

**1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

**1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos.

**1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

**1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

**1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

**1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

**1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

**1.3.3** As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

**1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

**1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

**1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

**1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos<sup>1</sup> federais, estaduais, distritais e municipais.

**1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

**1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

**1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

**1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

**1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

**1.8** O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação local será realizado com data e hora marcada, conforme **Anexo I**, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início em que o candidato está alocado para o processo de **aferição**.

**1.9** Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas etc.

**1.10** Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.

**1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.

**1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos **1.10** e **1.11**, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

**1.12.1** Para além das situações previstas nos itens **1.10** e **1.11**, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

**1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

**1.14** A avaliação para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

**1.14.1** As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

**1.15** Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

**1.16** O horário fixado será o horário oficial local.

**1.16.1** Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

**1.16.2** Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos em relação ao horário de **chegada** do candidato, conforme estabelecido no **ANEXO I**.

**1.17** O candidato deverá, obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

**1.17.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação. No caso dos candidatos menores de idade que ainda não possuam, até a data da aferição, quaisquer dos documentos anteriormente citados, poderão apresentar carteira de estudante.

**1.18** Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

## **2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão apresentar-se no Campus Campina Grande, Av. Tranquilino C. Lemos, 671 – Dinamérica Campina Grande (PB) – CEP: 58107-000, em dia e horário, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital.

**2.2** O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) autodeclarados indígenas**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que foram enviado(s) no momento da pré-matrícula**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

**2.2** A relação dos **candidatos(as) autodeclarados indígenas** e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no **ANEXO II** deste edital.

## **3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**3.1** Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o** resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

**3.2** Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas - [Edital DDE Nº 13/2023, de 26 de janeiro de 2023](#)

**3.3** Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive

imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

**3.4** Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

**3.5** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

**3.6** Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

**3.6.1** A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

**4.2** Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

**4.3** Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2023.

**Rosa Lúcia Vieira Souza**  
**Diretora de Desenvolvimento do Ensino**  
**IFPB – Campus Campina Grande**

## ANEXO I

**1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão apresentar-se no Campus Campina Grande , endereço Av. Tranquilino C. Lemos, 671 - Dinamérica Campina Grande (PB) - CEP: 58107-000, em dia e horário, conforme apresentados a seguir:

**DATA: 06 de fevereiro de 2023** (segunda-feira), conforme quadros a seguir:

### Mineração

**Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	192474	DENES DA SILVA NASCIMENTO	107	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
2	202536	MARIA MADALENA PEREIRA DE ALMEIDA	119	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
3	201648	MARIA FRANCISCA ALEXANDRE SILVA	126	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
4	194287	SABRINA OLIVEIRA DE SOUZA	132	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
5	194721	JOÃO VÍTOR DA SILVA SAMPAIO	137	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
6	194298	DÉBORA SUELEN EUCLIDES DA SILVA	172	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
7	188556	CAUÃ BORGES DOS SANTOS	178	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
8	202796	MURILO BARBOSA CAMPOS	179	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
9	203760	JOSÉ ALBERTO LIMA SILVA	210	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
10	202473	FERNANDA MARCELA NEGREIROS DE SOUZA	219	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
11	202336	ANNANDA DUARTE SILVA	225	06/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00

**Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	203235	JHEMMEF KELLY DA SILVA RODRIGUES	155	06/02/2023 chegada: 8h30 afereição: 9h00
2	196094	THONNY GABRIEL PEQUENO DA SILVA	159	06/02/2023 chegada: 8h30 afereição: 9h00
3	192530	EDSON FRANCISCO DA SILVA CLEMENTE	177	06/02/2023 chegada: 8h30 afereição: 9h00
4	201480	JOANA ELLEN DA SILVA LINS	181	06/02/2023 chegada: 8h30 afereição: 9h00
5	203674	ANA CLARA DA SILVA LOURENÇO	205	06/02/2023 chegada: 8h30 afereição: 9h00

**Petróleo e Gás****Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	203354	KIMBERLY NERI FERREIRA	68	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
2	196095	VICTOR GABRIEL ALMEIDA SOUSA	122	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
3	196858	RAYSSA LOHANNE PAULINO RAMALHO	172	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
4	199019	ÉLLEN VITÓRIA AMARO	182	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
5	203930	STEPHANY JAMILLY LOURENÇO DE SOUSA	190	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
6	203898	JOSÉ ALEXANDRE DE NEGREIRO MATIAS	197	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
7	203550	JOSÉ LUCAS GOMES VICENTE	206	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00
8	201072	MARIA DANIELE NASCIMENTO DA SILVA	213	06/02/2023 chegada: 9h30 afereição: 10h00

9	206033	MARCOS VINICIUS SILVA MONTEIRO	244	06/02/2023 chegada: 9h30 aferição: 10h00
---	--------	--------------------------------	-----	--

**Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	192849	MATEUS GUEDES DE SOUZA	175	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
2	201923	MATHEUS ARAUJO DO NASCIMENTO	178	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
3	193321	SOPHYA PAIVA ARAÚJO	210	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
4	202445	ANNA GABRIELLY FIRMINO DA SILVA	221	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
5	203663	GISELLY GONÇALVES LOURENÇO	235	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
6	203221	RODOLFO ANSELMO ALVES	237	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00

**Informática**

**Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	199863	ANNA LAURA DE LIMA SILVA	141	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
2	195973	BEATRIZ DOS SANTOS ROMÃO CAVALCANTE	186	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
3	200007	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA	226	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00
4	190877	QUÉZIA KATLHEY COSTA MOTA	232	06/02/2023 chegada: 10h30 aferição: 11h00



**Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	187686	KALIANE VITÓRIA DA SILVA SOUZA	247	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
2	198986	RUANN PABLO SANTOS DINIZ	373	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
3	203131	LUIZA RAYANE SILVA DE ARAUJO	378	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30

**Química****Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	193192	REMILLY ARIANE DA SILVA	146	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
2	196026	LARISSA SANTOS SILVA	180	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
3	204083	ARIEL ALVES DA SILVA	228	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
4	196118	KETLIN ALICIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	231	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30
5	195427	HANNA EMANUELLY MOREIRA SANTIAGO	283	06/02/2023 chegada: 14h00 afereição: 14h30

**Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	199317	EVELLYN AMANDA CORDEIRO DOS SANTOS	102	06/02/2023 chegada: 15h00 afereição: 15h30
2	192839	MATHEUS WILLYANLUIZ SILVA	196	06/02/2023 chegada: 15h00 afereição: 15h30
3	202989	GABRIELLY TOMAZ DE SOUSA	204	06/02/2023 chegada: 15h00 afereição: 15h30

4	193122	LINDSAY SOFIE ARAUJO ALVES	209	06/02/2023 chegada: 15h00 aferição: 15h30
5	200379	GABRYELLE NASCIMENTO SILVA	237	06/02/2023 chegada: 15h00 aferição: 15h30
6	196210	MARIA LUIZA BRITO DE ALMEIDA	238	06/02/2023 chegada: 15h00 aferição: 15h30
7	194103	ANA JÚLIA LEITE AIRES PINTO	241	06/02/2023 chegada: 15h00 aferição: 15h30
8	196919	SONIA MARIA DA SILVA	277	06/02/2023 chegada: 15h00 aferição: 15h30

### Edificações

#### Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	196580	ISABELY COSTA ROCHA	123	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
2	190372	DARLAN FAGNER EPIFANIO ANDRADE	144	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
3	195650	KAMILA GOMES DA SILVA	151	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
4	190437	PEDRO HENRIQUE MATIAS MENDONÇA	156	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
5	197741	JOÃO MIGUEL TEÓFILO AMÂNCIO	175	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
6	201308	ANDRIEL DA SILVA NUNES	184	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
7	190556	VICTOR EMANUEL ALVES ARAÚJO	240	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
8	197142	WEVERTHON BRYAN DA SILVA LOPES	257	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
9	201047	JOSÉ WAGNER SILVA MARTINS	261	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00

10	190582	ANNY MIKAELLY SILVA SANTOS	267	07/02/2023 chegada: 7h30 aferição: 8h00
----	--------	----------------------------	-----	---

**Modalidade: EEP – Independente de Renda – PPI**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	194767	MARIA LAURA SANTOS FERREIRA	146	07/02/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
2	195507	HENRIQUE DA SILVA MACIEL BARBOSA	154	07/02/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
3	196136	JOAO GABRIEL NUNES ELOI	157	07/02/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
4	197737	SILAS BISPO DE SOUZA	167	07/02/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
5	192977	KAUÃ VIEIRA PEREIRA	170	07/02/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00
6	199882	GRAZIELLY ALVES DOS SANTOS	249	07/02/2023 chegada: 8h30 aferição: 9h00